

**LEI Nº 13.125, DE 25.06.01 (DO 05.07.01)**

**Denomina Raimundo Cunha Brito a estrada que liga o Município de Graça a Pacujá.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominado Raimundo Cunha Brito a estrada que liga o Município de Graça a Pacujá.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de junho de 2001.

**TASSO RIBEIRO JEREISSATI**  
**Governador do Estado do Ceará**

Iniciativa: Deputado Osmar Baquit